



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.991 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Bairro Jardim Veneza"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Praça localizada no Bairro Jardim Veneza, situada na Rua Ipê, esquina com as Ruas Milano e Aroeira e fundos com a Rua Vitória Régia, passa a denominar-se “Praça Laurinda Romagnoli.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de setembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.